RECIBO

Recibo

Recebi de Fernando Vieira do Nascimento a quantia de R$ 150,00 referente à apresentação de Protesto do piloto Ramon Moreira da Silva sob alegação de voo em nuvem.

Andradas, 05 de agosto de 2017.

Juiz Geral da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2017.

Fernando Vieira

PROTESTO

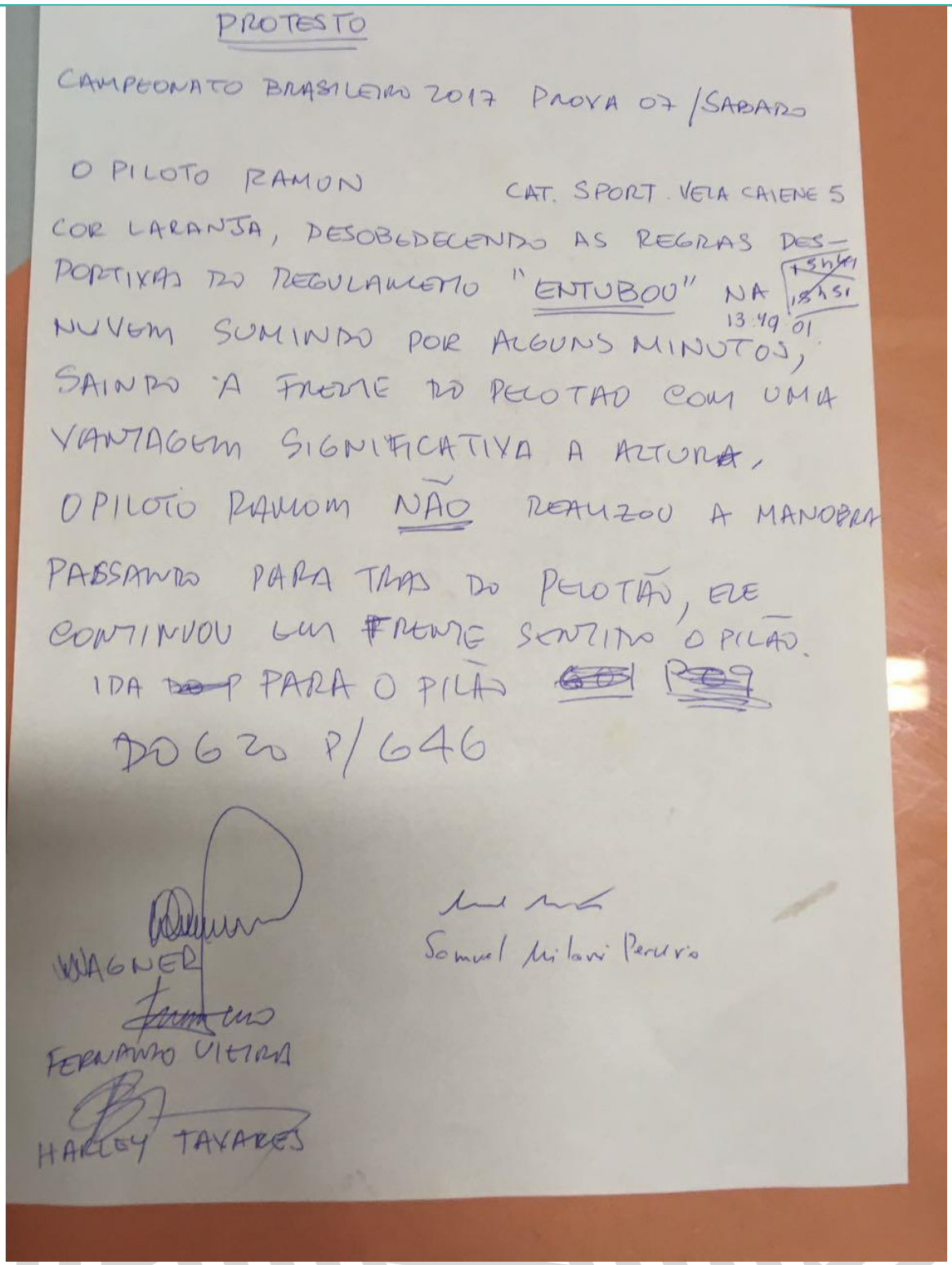

PROTESTO

CAMPEONATO BRASILEIRO 2017 PROVA 07 / SABADO

O PILOTO RAMON CAT. SPORT. VELA CAIENE 5 COR LARANJA, DESOBEDECENDO AS REGRAS DESPORTIVAS DO REGULAMENTO "ENTUBOU" NA NUVEM SUMINDO POR ALGUNS MINUTOS, SAINDO A FRENTE DO PELOTAO COM UMA VANTAGEM SIGNIFICATIVA A ALTURA, O PILOTO RAMOM NÃO REALIZOU A MANOBRA PASSANDO PARA TRAS DO PELOTÃO, ELE CONTINUOU EM FRENTE SENDO O PILÃO.

13:49 01

IDA ~~DO~~ P PARA O PILÃO ~~601~~ ~~P69~~

DO 620 P/ 646

WAGNER

FERNANDO VIEIRA

HARLEY TAVARES

Samuel Milani Pereira

DECISÃO

Julgamento do Protesto

Em resposta ao Protesto apresentado por Fernando Vieira, assinado como testemunhas Wagner Antunes, Harley Tavares e Samuel Milani, onde afirmam que o piloto Ramon Moreira voou dentro de nuvem entre os pilões 620 e 646, por volta das 13h 49 min, durante a última prova da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2017, através da análise dos tracklogs dos pilotos no horário e local indicados, identificamos que às 13h 49min e 07 segundos o piloto protestado encontrava-se à 2.794 metros de altitude, em média 70 metros acima dos pilotos protestantes e testemunhas naquele momento e local.

Diante destas evidências, concluímos pela ocorrência do fato relatado no protesto, devendo o piloto protestado sofrer as penalidades previstas no regulamento e a taxa de protesto devolvida ao protestante.

Andradas, 05 de agosto de 2017.

Comissão de protestos:

Zenilson Rocha

Sergio Kawakami

Fábio Cristovam Marques

Juiz Federal